



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

LEI N.º. 756/2023, de 30 de janeiro de 2023

“Cria Cargo Público, autoriza a contratação temporária para o Cargo de Farmacêutico e Nutricionista da UBS, e dá outras providências.”

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Taparuba - MG em 30/01/23, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal.

Nome: Roveni S. de Acha

Assinatura

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPARUBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por uma vez por igual período, os cargos e funções públicas na forma ora especificada.

I – Contratação com a seguinte composição:

- a) 01 (um) vaga de Farmacêutico – UBS (Lei n.º. 670/2020);
- b) 01 (um) vaga de Nutricionista – UBS (Lei n.º. 713/2022)

§ 1º - Aplicar-se-ão à contratação supra os direitos e obrigações, bem como carga horária, remuneração e demais cominações legais prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação de pessoal vigente neste Município, no que couberem.

§ 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder às adequações e ou regulamentações da presente Lei, mediante a edição de ato administrativo, no que se fizer necessário, inclusive, conceder gratificação até o limite de 100% do valor da remuneração.


§ 3º - As gratificações concedidas por força desta Lei, não se incorporarão para nenhum fim remuneratório ou de vantagens pessoais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Taparuba /MG, 30 de Janeiro de 2023.


JOAQUIM DE ABREU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL